



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 30/GAP/2017

Assunto: Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo

A época festiva do Natal é uma das manifestações máximas do convívio familiar e comunitário, exprimindo dessa forma, uma das tradições mais enraizadas na sociedade portuguesa.

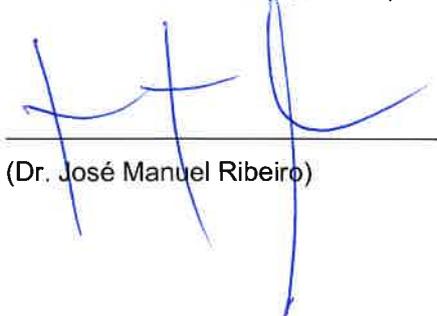
Considerando que é habitual conceder tolerância de ponto nesta quadra, de forma a facilitar a sua celebração aos trabalhadores/as junto dos seus familiares, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores/as da Câmara Municipal nos dias 26 de dezembro e 2 de janeiro de 2018.

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro correspondem a um domingo, e considerando que há funcionários do Município a exercerem funções nesses dias da semana, é concedido tolerância de ponto no dia 24 dezembro e dia 31 de dezembro.

Afixe-se nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho.

Valongo, 27 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. José Manuel Ribeiro)